



DECRETO Nº 009/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

REVOGA O DECRETO Nº 008/2018 E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ NO DIA 19 DE MARÇO DE 2018, EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO AO DIA DE SÃO JOSÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE, Luiz Menezes de Lima, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc.

Considerando que o Administrador Público tem o dever de regular o horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais.

Considerando ser feriado estadual no dia 19 de março de 2018 (segunda-feira), data destinada à comemoração referente ao tradicional dia de São José, santo padroeiro do Estado do Ceará.

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.093/95.

DECRETA:

Art. 1º - Revogar na íntegra o decreto nº 008/2018, que dispõe sobre o feriado em todo o município de Tianguá no dia 19 de março de 2018.


Art. 2º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 19 de Setembro de 2017, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades que fazem parte da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único - Estão excluídos da declaração que trata o *caput* deste artigo os expedientes dos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como controle e fiscalização de trânsito (DEMUTRAN), Guarda Civil Municipal (GCM), limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões, como hospitais postos de saúde e socorros de urgência.

Art. 3º - Fica na circunscrição territorial do município, no que toca o dia 19 de março de 2018, funcionará com horário das 7:30h até às 15h da tarde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, 16 de março de 2018.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal